



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
DECRETO N.º 13.420/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:


Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.03.12.361.0047.2.024	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1021	R\$ 10.000,00

**Art. 2º**- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 1021 MERENDA ESCOLAR, em razão do superávit financeiro.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 1 de Setembro de 2021.

Registrado sob nº 43.420  
Data: 01/09/2021  
WJS.

  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal